



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300071081

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500571013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

18 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.104-1	RSP2500571013	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025 15:55:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

EISL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ 50.512.666/0001-05
NIRE 43.300.071.081

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h30min., à Avenida Cascais, nº 99, apto. 703, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS, sede da companhia.

PRESENCAS: A totalidade das acionistas da Companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **DEBORA FLORES GOMES**. Secretário: **ROGÉRIO CONCLI DA SILVA**.

ORDEM DO DIA:

Em caráter Ordinário:

- 01 – Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- 02 – Reeleição da Diretora e designação de cargo;
- 03 – Vigência do Mandato da Nova Diretoria e a respectiva remuneração;
- 04 – Declaração de Desimpedimento.

Em caráter Extraordinário:

- 05 – Deliberar sobre a alteração de endereço da sede e a respectiva alteração do Artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social, anexo a esta Ata.
- 06 – Deliberar sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação.

01 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022, 31/12/2023 E 31/12/2024: A Assembleia registrou que a Companhia está sem movimentação operacional, financeira e patrimonial nos últimos 03 (três) anos, conforme confirmado pelos acionistas.

02 – REELEIÇÃO DA DIRETORA E DESIGNAÇÃO DE CARGO: Por unanimidade, foi reeleita, para membro da Diretoria: **DEBORA FLORES GOMES**, brasileira, natural de Porto Alegre, nascida em 04/07/1986, solteira, gerente de câmbio, portadora da Carteira de Identidade nº 1088599368, expedida pela SSP/DI/RS, inscrita no CPF 834.479.110-34, residente e domiciliada à Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS, com a designação de Diretora. A Diretora declara, ainda, que receberá remuneração mensal mínima no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a ser paga quando a companhia apresentar movimento operacional.

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO DA DIRETORA: A Diretora eleita toma posse nesta data, ficando dispensada de prestar caução e exercerá seu mandato por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos Diretores, permitida a sua reeleição.

Página 1 de 2



04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer seu cargo, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A companhia delibera sobre a alteração do endereço de sua sede, passando a ser à Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS. Desta forma, altera-se o Art. 2º do Capítulo I do Estatuto Social, passando a vigor com a seguinte nova redação:

- *“Artigo 2º - A companhia tem por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”*

06 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia delibera e aprova a renovação do Estatuto Social e sua consolidação. Permanecem inalterados os demais artigos do estatuto social, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: Debora Flores Gomes e Rogério Concli da Silva.

Porto Alegre/RS, 11 de dezembro de 2025.

DEBORA FLORES GOMES

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretora
Acionista Subscritora

ROGÉRIO CONCLI DA SILVA

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 2 de 2






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

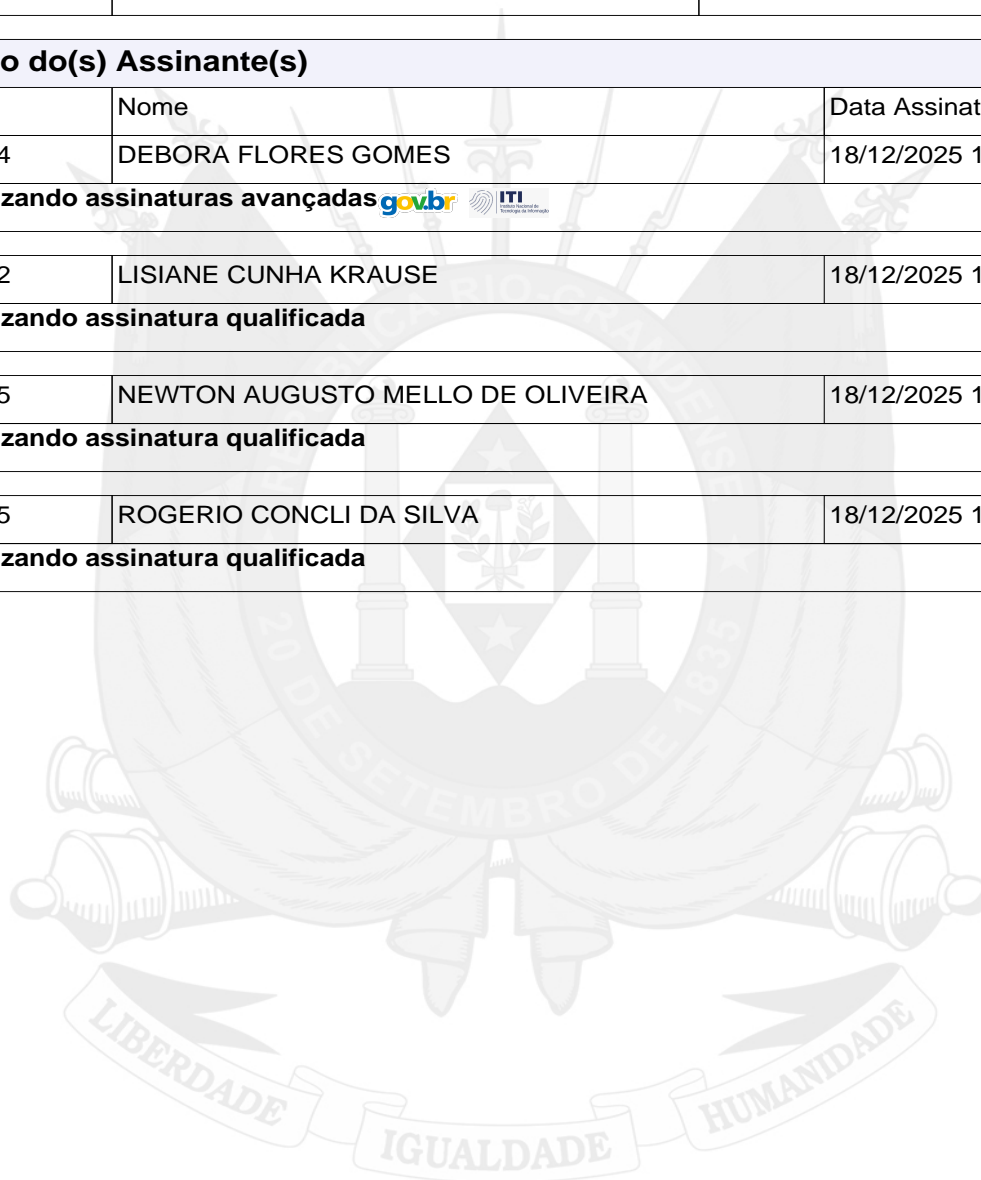
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.104-1	RSP2500571013	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025 15:55:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	18/12/2025 17:21:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

529.057.640-15	ROGERIO CONCLI DA SILVA	18/12/2025 17:17:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **DEBORA FLORES GOMES**, brasileira, natural de Porto Alegre, nascida em 04/07/1986, solteira, gerente de câmbio, portadora da Carteira de Identidade nº 1088599368, expedida pela SSP/DI/RS, inscrita no CPF 834.479.110-34, residente e domiciliada à Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS, tendo sido eleita Diretora da **EISL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.512.666/0001-05, com sede na Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS; (“Companhia”), para a qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada na data de 11/12/2025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o estatuto social da Companhia.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), não estando impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

Porto Alegre/RS, 11 de dezembro de 2025

DEBORA FLORES GOMES

Diretora

CPF 834.479.110-34







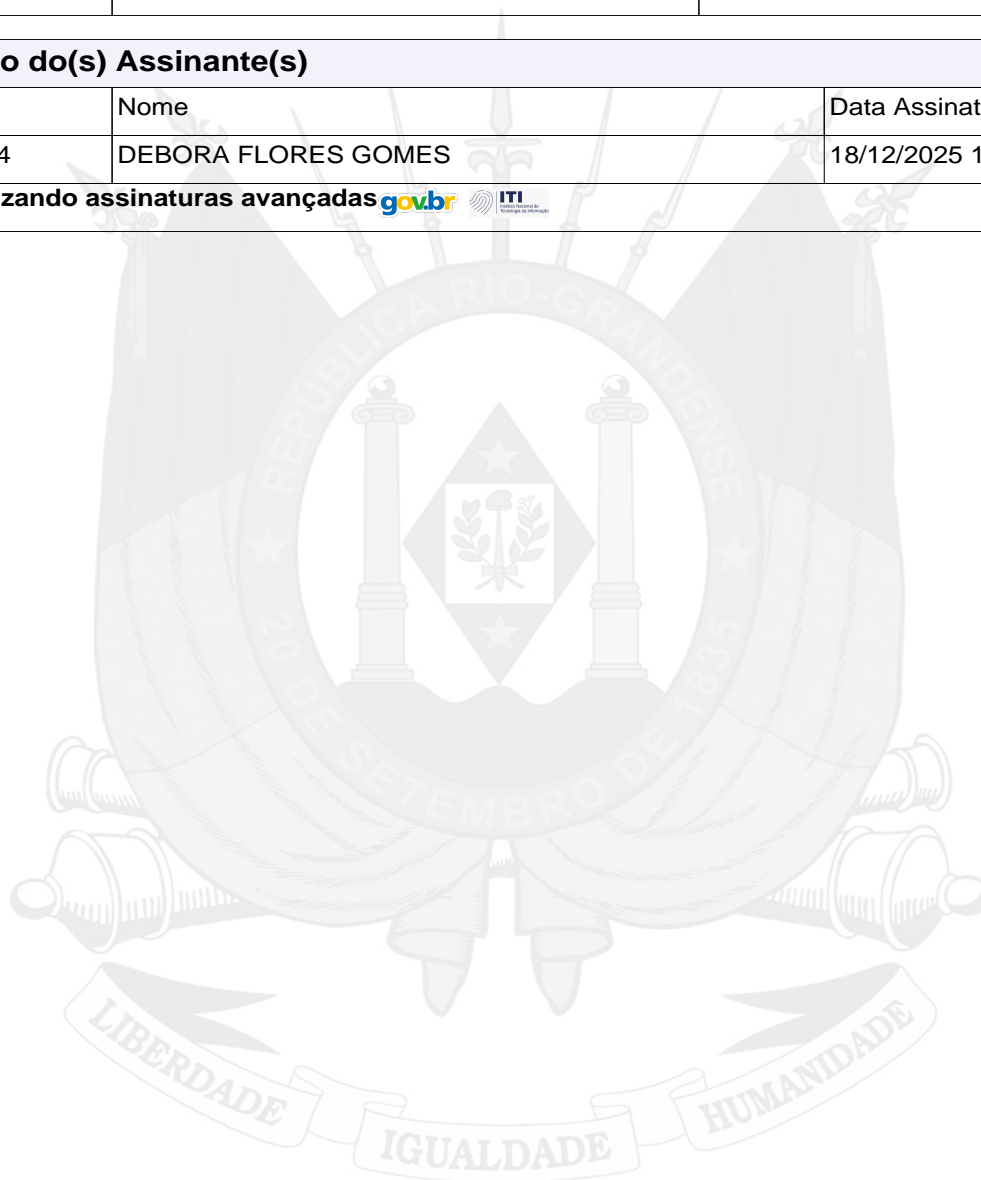
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.104-1	RSP2500571013	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025 15:55:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ESTATUTO SOCIAL

EISL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de **EISL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

Artigo 2º- A companhia tem por sede administrativa o seguinte endereço: Avenida Cascais, nº 99, apto. 104, bloco C, bairro Passo das Pedras, CEP 91230-210, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º- O objeto da companhia consiste na participação em outras empresas, bem como investimentos próprios, no mercado de capitais.

Artigo 4º- O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, pela Diretora, isoladamente.

Artigo 6º- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º- No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Artigo 8º- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.



Capítulo III – Da Administração da Companhia

Artigo 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) membro, residente e domiciliado no País, conforme facultado pelo Art. 143 da Lei nº 6.404/76, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo Primeiro - A Diretora poderá ser reeleita e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pela respectiva Diretora, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A Diretora poderá receber remuneração, a título de “*pró-labore*”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

Parágrafo Quarto - Compete a Diretora, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade.

Parágrafo Quinto - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a companhia deverá ser representada por sua Diretora.

Parágrafo Sexto - Vagando cargo de Diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria deliberará todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Parágrafo Oitavo - A Diretora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a Administração da companhia, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarada inabilitada por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Artigo 10º – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.



Artigo 11º – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 12º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Artigo 13º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 14º – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo conselheiro sênior.

Capítulo VI – Da Assembleia Geral

Artigo 15º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.

Artigo 16º – A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 17º – A Assembleia Geral será instalada por convocação da Diretora, e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 18º – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, §1º da Lei 6.404/76, redação dada pela LC nº 182, de 1º de junho de 2021.

Capítulo VII – Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 20º – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da companhia e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.

Artigo 21º – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício;

Página 3 de 5



c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 22º – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Único – A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia

Artigo 23º – A companhia será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que esta funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da companhia, pela maioria dos votos dos acionistas, poderá o acionista dissidente requerer a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração real das ações, os bens da companhia serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. O acionista remanescente terá direito de preferência sobre a aquisição das ações do acionista dissidente. Caso não seja exercido o direito de preferência, a companhia resgatará as ações, na forma do artigo 44, § 1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da companhia.

Capítulo IX - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretora

Artigo 24º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente da Diretora, os acionistas convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a estes prover o cargo. Se a Diretora falecida ou incapacitada possuir ações da companhia, estas serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da companhia serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

Capítulo X – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 25º – As questões omissas no estatuto serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.



Capítulo XI – Do Foro

Artigo 26º – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Porto Alegre/RS, 11 de dezembro de 2025.

DEBORA FLORES GOMES

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretora
Acionista Subscritora

ROGÉRIO CONCLI DA SILVA

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

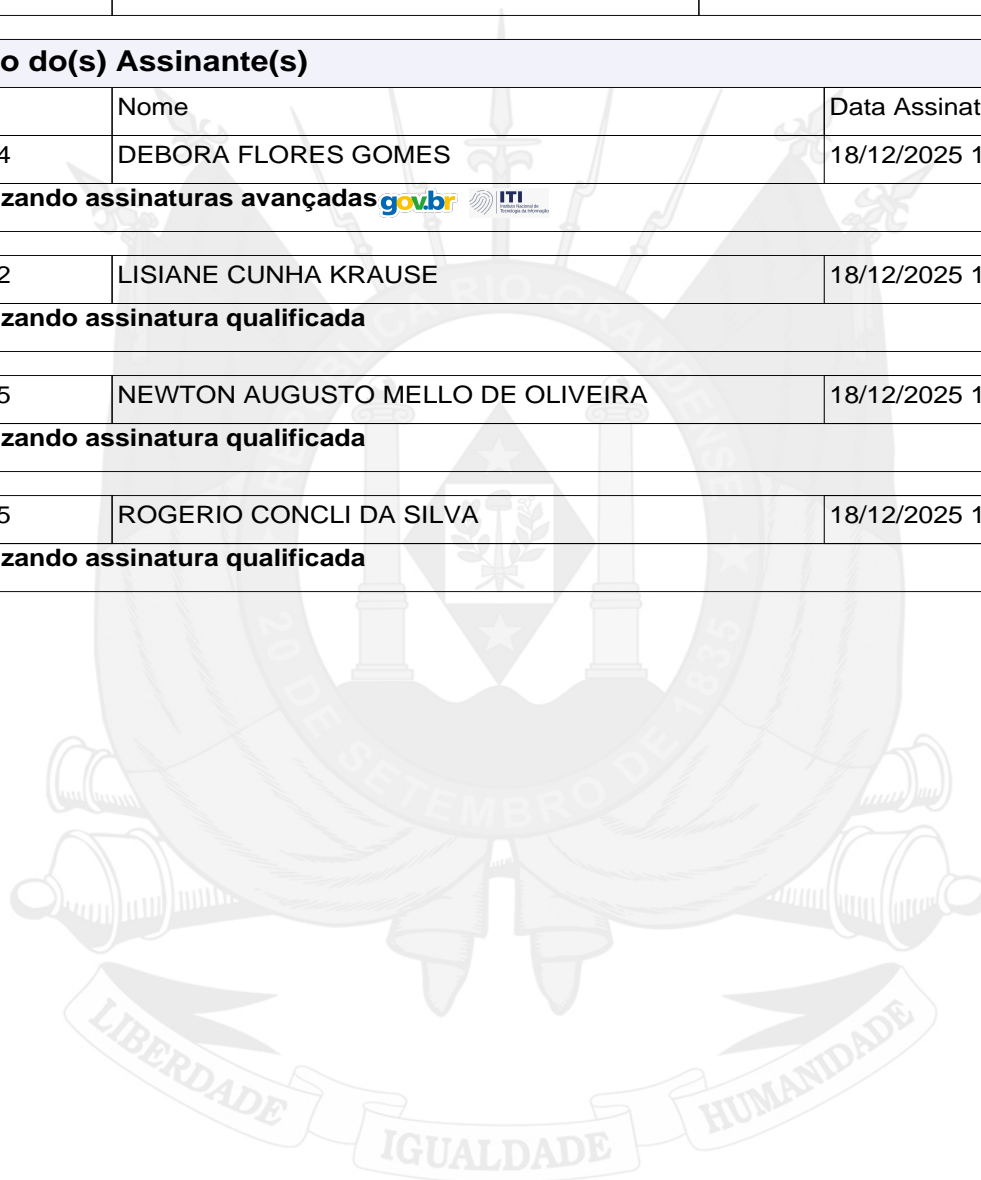
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.104-1	RSP2500571013	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025 15:55:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	18/12/2025 17:21:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		

529.057.640-15	ROGERIO CONCLI DA SILVA	18/12/2025 17:17:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

 CATEGORIA
 CONTADOR N° DO REGISTRO
 NOME RS-084645/O-1
 NEWTON AUGUSTO MELLO DE
 OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA
 LUCI ELENA FAGUNDES DE MELLO


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 17/08/1981 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PORTO ALEGRE - RS

DIPLOMAÇÃO 28/08/2010 CPF 804.499.130-15 RG 1075960938 SSP-RS

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE PORTO-ALEGRENSE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

  DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2011


 Zulmir Ivãnio Breda
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.104-1	RSP2500571013	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 84645/O-1, expedida em 04/02/2011, inscrito no CPF nº 804.499.130-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Termo de Posse - DEBORA FLORES GOMES	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 84645/O-1.	1

PORTO ALEGRE, 11 de dezembro de 2025.

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, de CNPJ 50.512.666/0001-05 e protocolado sob o número 25/475.104-1 em 18/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11408774, em 26/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
529.057.640-15	ROGERIO CONCLI DA SILVA	18/12/2025 17:17:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	18/12/2025 17:21:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/475.104-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.479.110-34	DEBORA FLORES GOMES	18/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
529.057.640-15	ROGERIO CONCLI DA SILVA	18/12/2025 17:17:41
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	18/12/2025 17:21:38
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:40
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:41
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	18/12/2025 17:19:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2025, às 20:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/475.104-1.



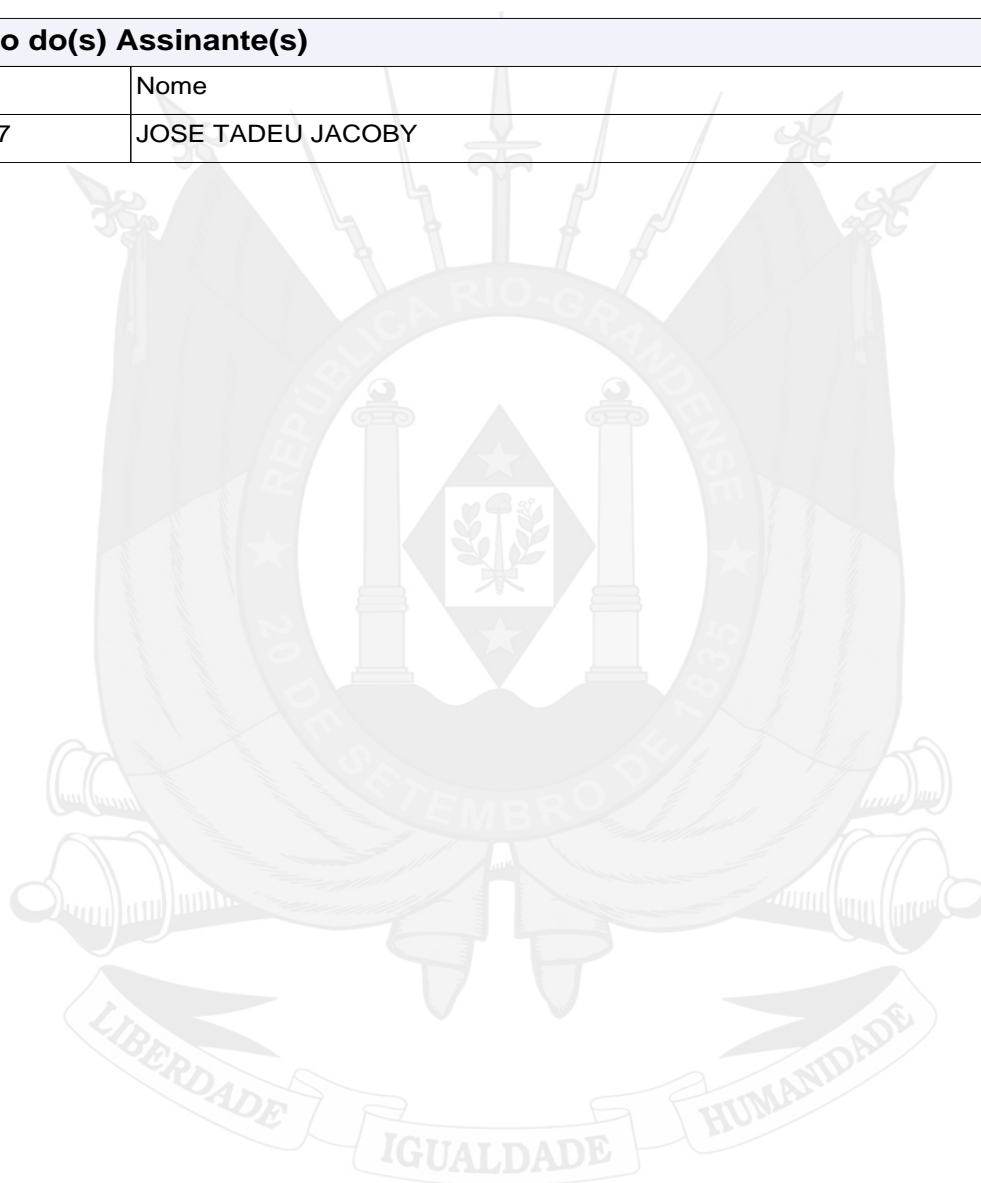


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 26 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11408774 em 26/12/2025 da Empresa EISL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 50512666000105 e protocolo 254751041 - 18/12/2025. Autenticação: 8950F82D1ED77E6CD0502BEBCE46A0F7C6417A2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/475.104-1 e o código de segurança HT9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.